



## SENADO FEDERAL

### PARECER

### Nº 688, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2008 (nº 1.325/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, celebrado no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da UPAEP.

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

#### I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2008 (PDC 1.325, de 2004, na origem).

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional referido.

O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 21 de maio de 2008, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

A Mensagem nº 647, de 2003, do Poder Executivo, encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, acompanhada de exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, com vistas à aprovação legislativa a que se refere o inciso I do art. 49 da Constituição Federal, do texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, celebrados no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da UPAEP.

Na Exposição de Motivos, o Ministro Celso Amorim informa que os atos internacionais em comento foram formalizados no curso do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, realizado no Panamá, de 06 a 12 de setembro de 2000, que é a instância decisória máxima do organismo, reunindo

plenipotenciários dos países membros uma vez a cada cinco anos para revisão de normas internas, o estabelecimento de prioridades de ação para o próximo período e a eleição dos dois titulares de sua Secretaria-Geral, quais sejam, o Secretário-Geral e o Conselheiro.

O Chanceler Celso Amorim esclarece que a UPAEP constitui uma união postal restrita, “.....*integrada por vinte e sete países que assumiram o compromisso de formar um único território postal para o intercâmbio de remessas em condições iguais ou mais favoráveis para seus clientes do que aquelas estabelecidas pela União Postal Universal (UPU)*”.

Por fim, Sua Excelência informa que durante o citado Congresso foi aprovada a oferta brasileira de sediar o XIX Congresso da UPAEP, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 2005, ocasião em que poderá ser apresentada a candidatura brasileira ao cargo de Secretário-Geral dessa organização intergovernamental, ao mesmo tempo em que observa os benefícios de uma célere ratificação dos presentes atos em prol dos pleitos brasileiros.

Quanto aos atos em apreço, temos primeiramente o Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal, que introduz alterações em alguns de seus dispositivos, dando à norma maior da organização uma nova redação, que conta com 28 artigos, dispostos ao longo de dez capítulos.

Examina-se ainda o texto do novo Regulamento Geral da União Postal das Américas, Espanha e Portugal, que conta com 34 artigos, dispostos em oito capítulos. A norma fundamenta-se no Artigo 17 da Constituição da UPAEP, o qual dispõe que o Regulamento Geral contém as disposições que garantem a aplicação da Constituição e o funcionamento da União, sendo obrigatório para todos países membros.

À proposição não foram apresentadas emendas. É o relatório.

## II – ANÁLISE

Estamos a apreciar atos formalizados no foro da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, organização intergovernamental que tem origens sulamericanas, que remontam ao Século XIX. A partir de 1911, a instituição ganhou a denominação de *Unión de los Correos Sudamericanos*, contando com a participação de nove países, dentre eles o Brasil, e foi estabelecida a sua sede em Montevideú, Uruguai.

A organização continuou a sua evolução ao longo dos anos, mudando a sua denominação e expandindo os seus objetivos até ganhar a denominação atual, com a adesão de Portugal em 1991, e o atual número de membros, com a adesão das Antilhas Holandesas e Aruba em 1992.

Trata-se de uma união postal restrita que tem por objetivo desenvolver e aprimorar os serviços postais dos países membros em condições iguais ou mais favoráveis às estabelecidas pela União Postal Universal – UPU, da qual o Brasil também é membro.

O Sexto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal, objeto de nosso exame, introduz alterações no artigo primeiro, especificamente no rol de objetivos da organização, e no artigo oitavo, relativas a privilégios e imunidades de representantes e pessoal da Secretaria-Geral da UPAEP.

Quanto ao novo Regulamento Geral, ele passa a reger as atividades da organização, nos termos de seus 34 artigos, até a implementação das Atas do Congresso seguinte, que, como relatamos, está previsto para se realizar em nosso país em 2005.

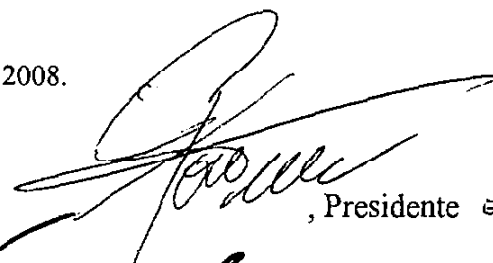
Tanto o Sexto Protocolo Adicional, quanto o novo Regulamento Geral revelam a necessidade de se aprimorar constantemente as normas internas da organização e estão de acordo com os seus fundamentos constitutivos.

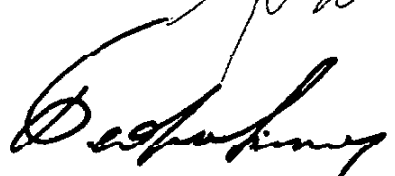
Não encontramos, no presente Acordo, óbice algum que impeça sua aprovação pelo Congresso Nacional.

### III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2008, que ratifica o presente acordo alinhado com os princípios que regem as nossas relações internacionais - notadamente o prescrito no inciso IX do Art. 4º da Constituição Federal - no qual se expõe o texto dos Atos do XVIII Congresso da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP, celebrados no Panamá em setembro de 2000, a seguir relacionados: Constituição da União Postal das Américas, Espanha e Portugal – UPAEP e Regulamento Geral da UPAEP.

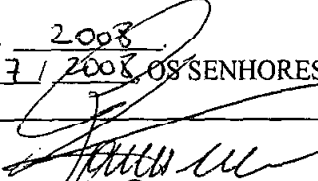
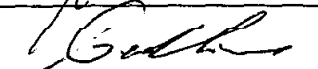
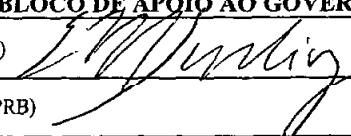
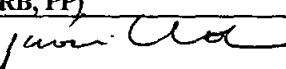
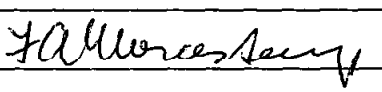
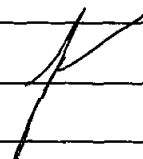
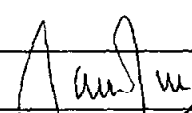
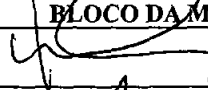
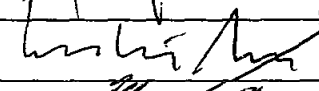
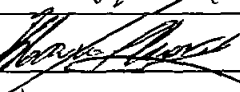

Sala da Comissão, 10 de julho de 2008.

  
, Presidente EM EXERCÍCIO

  
, Relator

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 121, DE 2008.  
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 7 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE: SENADOR</b> ROMEU TUMA 	
<b>RELATOR: SENADOR</b> Pedro Simon 	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLYCY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO ROTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON Relator	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE 	5 - VALDIR RAUPP
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM) 	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC) 	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) Presidente em exercício	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PTB</b>	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA 

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

.....  
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

.....  
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....  
VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....  
Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 15/7/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS14303/2008):